



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de Banda Show para o evento Cais Folia 2023 a realizar-se nos dias 18,19 e 20 de fevereiro de 2023 no Cais do Porto em São Borja.

II – Contratada: **VLADIMIR ANDRADE ALVES** – Inscrita no CNPJ de nº: 26.363.971/0001-90.

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: O evento Cais Folia 2023 será executado conforme a possibilidade orçamentária do Município, onde através da Lei Nº 5.475/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal de São Borja-RS a realizar o evento Cais Folia 2023, mediante cobrança de ingresso com a finalidade de subsidiar os custos com a realização do evento que se realizará nos dias 18 e 20/02/2023 pelo turno da noite e 19/02/2023 pelo turno da tarde. Desta forma se faz necessário que o evento tenha como atração principal Banda Show ao vivo.

IV - Justificativa do preço: O valor anual da contratação é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito **EDUARDO BONOTTO**, para ratificação.

MICHELLY JANNER CHEROBINI
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos em Exercício
Portaria 79/2023

São Borja-RS, 10 de fevereiro de 2023.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

SÚMULA DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2023

Inexigibilidade de licitação nº 006/2023/SMPOP/DCL.
Objeto: Contratação de Banda Show para o evento Cais Folia 2023 Contratada: **VLADIMIR ANDRADE ALVES** – Inscrita no CNPJ de nº: 26.363.971/0001-90; Valor estimado: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.001500-1244. Base Legal Art 25, III da Lei 8.666/93.

São Borja, 10 de fevereiro de 2023.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal